não tem interesse em assumir as aulas.

#### DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado: b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

## DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que quanto as atuas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de ems, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, de 8 de agosto de 2018.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

#### ANEXO I - EDITAL Nº 100/2018 - PRODHS/UEMS

Edital de Seleção nº 48/2017 - PRODHS/UEMS - publicado no DO 9.542, de 29/11/2017, página 36;

Edital do resultado final nº 03/2018-RTR/UEMS –publicado no DO 9.593, de 09/02/2018, Unidade Universitária de Maracaju.

CANDIDATO (A)	ÁREA	СН	
Thiane Lima Balbuena Pereira	Pedagogia	40	

Local: UEMS - Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)

Data: 10 de agosto de 2018 Horário: às 8 horas

Edital de Seleção nº 51/2017 - PRODHS/UEMS - publicado no DO 9.545, de 04/12/2017, página 26; - Edital do resultado final nº 12/2018-RTR/UEMS –publicado no DO 9.596, de

16/02/2018, Unidade Universitária de Dourados.

CANDIDATO (A)	ÁREA	CH
Kleiton Carlos Ferreira	Pedagogia	20

Local: UEMS - Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)

Data: 13 de agosto de 2018 Horário: às 8 horas

Edital de Seleção nº 38/2016 - PRODHS/UEMS - publicado no DO 9.234, de

23/08/2016, página 54;

- Edital do resultado final nº 52/2016-RTR/UEMS - publicado no DO 9.269, de 18/10/2016, Unidade Universitária de Cassilândia.

CANDIDATO (A)	ÁREA	СН
Poliana Campos Burin	Produção Animal	20

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)

Data: 15 de agosto de 2018 Horário: às 8 horas

# INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

### PORTARIA IMASUL N. 628, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

Institui o Programa Atuação - Educação Ambiental e Coleta Seletiva e cria a Comissão Gestora do Programa Atuação no Instituto de Meio Ambiente de Mato grosso do Sul – IMASUL

#### O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 do Decreto Estadual 12.275, de 10 de março de 2009;

Considerando que a Lei n. 9.795, de 27 de abril de 1999 que instituí a Política Nacional de Educação Ambiental – PNEA aponte a educação ambiental como os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade

Considerando que a Política de Educação para o Consumo Sustentável, instituída

pela Lei n. 13.186, de 11 de novembro de 2015, tem por objetivo estimular a adoção de práticas de consumo e de técnicas de produção ecologicamente sustentáveis.

Considerando que a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS, instituída pela Lei n. 12.305, de 02 de agosto de 2010, atribua responsabilidade aos geradores e ao poder público pela efetividade das ações voltadas a assegurar a observância da PNRS e estabelece como ordem de prioridade a ser seguida na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, a não geração, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento e disposição final adequada:

**Considerando** que a implantação do sistema de coleta seletiva como instrumento essencial para se atingir a meta de disposição final ambientalmente adequada exige, no mínimo, a separação de resíduos secos e úmidos para que sejam atendidos os comandos contidos no Decreto n. 7.404, de 23 de dezembro de 2010, que regulamenta Política Nacional de Resíduos Sólidos;

Considerando que os consumidores, na forma do Decreto n. 7.404/2010, são

obrigados a observar as regras de acondicionamento, segregação e destinação final de resíduos sólidos sempre que estabelecido sistema de coleta seletiva ou instituído sistema de logística reversa;

Considerando que o Programa Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), do Ministério do Meio Ambiente, objetiva estimular os órgãos dos entes federais, estaduais e municipais a implementarem práticas sustentáveis e obter eficiência na

atividade pública enquanto promove a conservação do meio ambiente; Considerando que a Lei Estadual n. 3.623, de 23 de dezembro de 2008, institui o Programa de Coleta Seletiva Solidária nos estabelecimentos da administração pública estadual, direta ou indireta, com destinação às organizações de catadores de materiais recicláveis; e,

Considerando que a Prefeitura Municipal de Campo Grande disponibiliza o serviço de coleta seletiva no Parque dos Poderes e que os resíduos recicláveis coletados são encaminhados para organizações de catadores de materiais recicláveis.

#### RESOLVE:

- Art. 1°. Fica instituído o Programa Atuação Educação Ambiental e Coleta Seletiva no âmbito do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul, que contempla:
  - Campanha dos 5R's: repensar; reduzir; recusar; reutilizar; e reciclar.
  - II Coleta seletiva de resíduos sólidos.
- Art. 2°. O Programa Atuação tem como objetivo desenvolver ações de sensibilização ambiental que estimulem o pensamento crítico e participativo em questões socioambientais que resultem na adoção de práticas ambientalmente sustentáveis, para a minimização dos impactos, diretos e indiretos, da geração de resíduos sólidos e do consumo de recursos naturais, renováveis e não renováveis.
- Art. 3°. Fica instituída a Comissão Gestora do Programa Atuação, com a finalidade de coordenar, avaliar, acompanhar e monitorar o Programa Atuação, composta por:
- I Coordenação Técnica, a ser exercida pela Gerência de Desenvolvimento e
- Modernização (GDM); II Coordenação Administrativa, a ser exercida pela Gerência de Administração e Finanças (GAF); e,
- III Ecotime, integrado por um representante de cada setor do Imasul, formalmente indicado por seu superior.
- Art. 4°. Os membros da Comissão Gestora, integrantes do quadro de servidores do Imasul, serão designados pelo Diretor Presidente do Imasul.
- Art. 5°. Caberá aos membros da Comissão Gestora coordenar, avaliar, acompanhar e monitorar o Programa Atuação, respondendo solidariamente pelas ações propostas:

### I - Compete à Coordenação Técnica:

- a Coordenar tecnicamente o Programa Atuação, avaliando, acompanhando e monitorando suas acões em conjunto com a Coordenação Administrativa e o Ecotime
- b Definir a especificação técnica dos materiais a serem elaborados e/ou
- adquiridos; c Estabelecer estratégias e indicadores de avaliação, acompanhamento e monitoramento;
- d Adequar metas e estratégias técnicas do Programa Atuação, em conjunto
- com a Coordenação Administrativa;
  e Divulgar informações técnicas referentes à execução do Programa Atuação;
- f Mobilizar, articular, informar e orientar tecnicamente o Ecotime, periodicamente, sobre as ações a serem desenvolvida nos setores;
  - g Executar a Campanha dos 5R's;
- h Elaborar e disponibilizar materiais didáticos e informativos, abordando questões referentes à Campanha dos 5R's e coleta seletiva;
  - i Promover capacitação técnica;

### II - Compete à Coordenação Administrativa:

- a Coordenar a execução operacional do Programa Atuação, avaliando, acompanhando e monitorando suas ações em conjunto com a Coordenação Técnica e o
- b Mobilizar, articular, informar e orientar operacionalmente o Ecotime, periodicamente, sobre as ações a serem desenvolvida nos setores;
- c Adequar estratégias operacionais e logísticas do Programa Atuação, em consonância com a Coordenação Técnica;
- d Coordenar a aquisição, o armazenamento, a instalação e a manutenção dos materiais referentes à coleta seletiva e à Campanha dos 5R's;
- e Coordenar o acondicionamento, a coleta, o armazenamento e a destinação final dos resíduos sólidos:
- f Divulgar informações administrativas operacionais referentes à execução do Programa Atuação:
  - g Coordenar, avaliar e monitorar o serviço da equipe de limpeza; e,
- h Recepcionar as informações da equipe de limpeza e repassar à Coordenação Técnica, em conformidade com procedimentos orientados pela Coordenação Técnica.

## III - Compete ao ECOTIME:

- a Representar o setor para o qual foi designado;
- b Auxiliar na implantação, desenvolvimento e acompanhamento das ações referente ao Programa Atuação;
- c Promover articulação e a mobilização dos funcionários do setor do qual é responsável;
  - d Divulgar informações pertinentes à realização das atividades previstas

Reportar informações técnicas e administrativas sobre a execução do Programa e - Atuação, às respectivas Coordenações;

- f Atender convocação da Coordenação Técnica e/ou Coordenação Administrativa para participação em reunião ou capacitação; e,
  - g Propor melhorias no desenvolvimento do Programa Atuação.
- Art. 6°. Caberá a todos os servidores do Imasul observar as diretrizes e atender as regras operacionais determinadas pela Comissão Gestora do Programa Atuação

Parágrafo único. Para discutir e propor melhorias na execução do Programa Atuação, o servidor deverá se reportar ao representante do Ecotime, responsável pelo setor ao qual pertence

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 8 de agosto de 2018

#### RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA

Diretor-Presidente

#### **EDITAL**

Instituto do Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, em consonância com o estabelecido na Portaria IMASUL nº 622/2018, nas Resoluções Conama nº 09/1987 e nº 302/2002 e na Lei Federal nº 12.621/2012, torna público o recebimento da versão do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial - PACUERA referente ao aproveitamento Hidrelétrico Pequena Central Hidrelétrica - PCH Porto das Pedras (Processo Administrativo nº 71/403020/2017), implantada no rio Sucuriú entre os municípios de Chapadão do Sul e Água Clara e que será apresentada e discutida em

A versão do PACUERA que será discutida na reunião pública encontra-se disponível em formato digital para consulta no endereço eletrônico http://www.imasul.ms.gov.br/ pacueras-plano-ambiental-de-conservacao-e-uso-do-entorno-de-reservatorios

### RICARDO ÉBOLI GONÇALVES FERREIRA

## **BOLETIM DE LICITAÇÕES**

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

#### TERCEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS - SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publico o terceiro adendo da licitação abaixo:

 $\underline{\text{OBJETO}}\colon$  REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS COM EQUIPAMENTO CEDIDO EM REGIME DE COMODATO

PREGÃO ELETRÔNICO: 041/2018 PROCESSO: 55/001.330/2017

ALTERAÇÕES: 1) Alterar a alínea "c" no Inciso III do subitem 4.1.5. do Edital, passando a constar a seguinte redação: c) entregará todos os reagentes da mesma marca do equipamento, em suas embalagens originais, lacrada de fábrica, prontos para uso, sendo permitido ao menos um reagente com preparo prévio, estáveis nas condições mencionadas nas respectivas bulas. As embalagens devem ter a clara identificação do produto acondicionado, condições de armazenamento, número do lote, procedência o primero de registra na Misintério de Sociedo. prazo de validade, procedência e número de registro no Ministério da Saúde

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 22/08/2018, (HORÁRIO LOCAL). ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: <a href="www.centraldecompras.ms.gov.br">www.centraldecompras.ms.gov.br</a>

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 09 de agosto de 2018 Coordenadoria de Licitação e Registros de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD

### AVISO DE REABERTURA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.212, de 17 de julho de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/ SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, torna público a REBERTURA do lote 09 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-AÇÃO JUDICIAL.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0048/2018 PROCESSO: 55/000.254/2018

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia 13/08/2018 às 15:00 horas (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 09 de agosto de 2018.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLRP/SUCOMP/SAD

### RESULTADO DE CREDENCIAMENTO BANCÁRIO

A CPL, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.211, DE 17 DE JULHO DE 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/ SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados o resultado do credenciamento:

CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA ABERTURA DE OBJETO: C/C, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO E COBRANÇA DE BOLETOS (GUIAS COMPENSÁVEIS), SEM REGISTRO COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO FINANCEIRO. CREDENCIAMENTO: 001/2014 FUNTRAB

PROCESSO: 25/100.131/2014

# RESULTADO: DESERTO

Campo Grande - MS, 09 de agosto de 2018.

Simone de Oliveira Castro - Presidente de CPL 03 Coordenadoria de Licitação de Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

#### RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A CPL, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.211, DE 17 DE JULHO DE 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/ SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007 comunica aos interessados o resultado do credenciamento:

<u>OBJETO</u>: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE GUIAS NÃO COMPENSÁVEIS.

CREDENCIAMENTO: 001/2015 JUCEMS PROCESSO: 61/200.132/2015

RESULTADO: DESERTO

Campo Grande - MS, 09 de agosto de 2018.

Simone de Oliveira Castro - Presidente de CPL 03 Coordenadoria de Licitação de Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

#### RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.212 de 17 de julho de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de preços/ CLRP/SUCOMP/ SAD, por meio do Diário Oficial Eletronico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o resultado da ANÁLISE DA AMOSTRA E PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo especificada:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0048/2018. PROCESSO: 27/001.307/2017.

Lote	Empresa	RESULTADO
ÚNICO	I.A.CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA -EPP	REPROVADO

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia 15/08/2018 às 08:00 horas (HORÁRIO LOCAL)

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 09 de agosto de 2018.

Simone de Oliveira Ramires Castro - Pregoeira Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/ CLRP/SUCOMP/SAD

#### RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.212, de 17 de julho de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/ SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007 comunica aos interessados, após Adjudicação o RESULTADO da Adjudicação licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA APARELHAMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE.

PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2018 PROCESSO: 31/601.003/2017.

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
80	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	185,86	10.779,88
09	CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP	1.146,00	46.986,00
10	FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI	164,40	24.988,80
11		250,00	12.500,00
12		136,00	12.784,00
13		234,00	19.890,00
15		115,00	4.485,00
17	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	45,17	3.794,28
19	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	398,50	42.241,00
22	FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI	217,00	18.879,00
23	A.A.M. SANTOS - ME	213,40	10.670,00

LOTES FRACASSADOS: 01,02,03,04,05,06,07,14,16,18,20 e 31,

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link: <a href="https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp">https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp</a>

Campo Grande/MS, 09 de agosto de 2018.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços /SUCOMP/SAD

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.212, de 17 de julho de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/ SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

<u>OBJETO</u>: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-AÇÃO JUDICIAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 093/2018

PROCESSO: 55/000.400/2018

		Valor
Lote	Empresa Classificada	
		R\$
02	CM HOSPITALAR S.A.	207,05
03	COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,50
04	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	0,80
05	CM HOSPITALAR S.A.	4,40
07	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,50
11	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	6,10
13	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	7.90